



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO N° 221/2021  
PROCESSO ADM. N° 073/2021  
TOMADA DE PREÇOS N.° 003/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE SANTA RITA, PB E A EMPRESA MALOG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME - MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 003/2021, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE SANTA RITA - PB, situada na Rua Juarez Távora, 93 - Centro - Santa Rita - PB, CNPJ n° 15.556.667/0001-42, neste ato representada pelo Superintendente JOSÉ ALVES DE MORAIS, CPF n° 109.068.934-87, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado MALOG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ n° 08.597.968/0001-59, AV Primeiro de Maio, n° 383 - SL 01 - Jaguaribe - João Pessoa - PB - CEP 58.015-430, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1. O objeto desta licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PONTOS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE, INTEGRANTES DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB, conforme especificações constantes neste Edital e no PROJETO BÁSICO.
- 1.2. Será admitida a subcontratação parcial dos serviços, objeto deste Contrato, nas condições dispostas neste Contrato, em cláusula que trata da subcontratação.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VINCULAÇÃO A LICITAÇÃO E ANEXOS DO CONTRATO**

- 2.1 - Este contrato está vinculado a licitação TOMADA DE PREÇOS n° 003/2021.
- 2.2 - São anexos a este contrato: os projetos técnicos básico e executivo, as especificações técnicas dos materiais e serviços, a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

- 3.1 - O valor do Contrato à base dos preços propostos e aprovados é de **R\$ 57.016,17 (CINQUENTA E SETE MIL DEZESSEIS REAIS E DESSESSETE CENTAVOS)**.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 4.1 - A medição será apurada com base nas quantidades de serviços executados no período e a aplicação dos preços unitários contratuais.
- 4.2 - Será medido somente o previsto, não sendo medidos serviços não solicitados previamente ou em áreas não solicitadas.
- 4.3 - As medições serão liberadas de acordo com o seguinte critério:
  - 4.3.1 - As medições dos serviços serão efetuadas mediante requerimento mensal apresentado pela Contratada.
  - 4.3.2 - O valor de cada medição será apurado com base nas quantidades de serviços executados no período e a aplicação dos preços unitários contratuais.
  - 4.3.3 - Em toda medição deverá a Contratada apresentar os elementos demonstrativos de acordo com o modelo que será fornecido pela Fiscalização. Também deverão ser apresentados os ensaios qualitativos e quantitativos de acordo com as normas vigentes sem qualquer ônus para o Contratante.
- 4.4 - As medições constarão de Folhas-Resumo, contendo a relação de serviços, quantidades, unidades, preços unitários, parciais e acumulados.
- 4.5 - No preço dos serviços devem estar incluídos todos os custos com material, pessoal, controle tecnológico exigidos pelas normas e necessários para garantir e comprovar o cumprimento das especificações e demais custos necessários à execução do serviço e, salvo menção em contrário, devidamente explicitada neste documento.
  - 4.5.1 - Pessoal, seu transporte, alojamento, alimentação, assistência médica e social, equipamentos de proteção individual, tais como luvas, capas, botas, capacetes, máscaras e quaisquer outros necessários à segurança pessoal;
  - 4.5.2 - Operação e manutenção de todos os veículos e equipamentos de sua propriedade, ou de sua responsabilidade, necessários à execução dos serviços;
  - 4.5.3 - Operação e manutenção das ferramentas, aparelhos e instrumentos necessários à execução do serviço;
  - 4.5.4 - Combustíveis, graxas, lubrificantes e materiais de uso geral;
  - 4.5.5 - Fornecimento, instalação, operação e manutenção dos equipamentos contrafogo e todos os demais destinados à prevenção de acidentes, assim como de pessoal habilitado à vigilância do serviço;
  - 4.5.6 - Será retido 1,5% para o Programa Municipal de Desenvolvimento aos Pequenos Negócios - PDPN, conforme dispõe o art. 7º, inciso I, da Lei Complementar n° 22/2019, à exceção dos pagamentos contemplados no inciso VII do Parágrafo único do artigo 7º da referida Lei.

**CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO**

- 5.1 - Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses e, neste caso, o reajuste será realizado conforme os procedimentos descritos a seguir:

a) O índice de reajuste será Índice Nacional de Custo da Construção Civil, da coluna 35, da

- Fundação Getúlio Vargas, publicada na Revista da Conjuntura Econômica;
- b) A data base adotada será a fixada para entrega da proposta;
- c) Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:  $R = V \times ((I - I_0) / I_0)$   
onde:

R - Valor do reajustamento calculado;

V - Valor contratual das obras ou serviços a serem reajustados;

I - Índice Nacional de Custo da Construção Civil, da coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas, publicada na Revista da Conjuntura Econômica, correspondente a data do reajuste (12 meses da data base);

II - Índice Nacional de Custo da Construção Civil, da coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas, publicada na Revista da Conjuntura Econômica, correspondente à data base.

5.2 - A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

5.3 - Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou o saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 1 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato."

5.4 - Nos casos em que a prorrogação dos prazos seja de inteira responsabilidade da contratada, os contratos não serão reajustados.

#### CLÁUSULA SÉXTA - DOS PRAZOS

6.1 O prazo para realização de todos os trabalhos será de no máximo 08 (oito) meses.

6.2 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.200 - FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PROJETO/ATIVIDADE: 06.181.1813.2187 - OTIMIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO

ELEMENTOS DE DESPESAS: 33.9039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

44.9051 - OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTES DE RECURSOS: 630 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - A contratada que cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666/93, neste Contrato ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação e será aplicada conforme os procedimentos descritos a seguir;

b) Multa:

b.1) Moratória por dia de atraso injustificado, sobre o valor da contratação, conforme procedimentos descritos no subitem 8.11, a seguir.

b.2) Compensatória sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, conforme procedimentos do subitem 8.11 a seguir.

c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a contratante pelo prazo de até dois anos;

d) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Registro Cadastral do Município pelo prazo de até cinco anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

f) Inscrição no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública.

8.2 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.4 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

8.5 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.6 - Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, acarretarão a CONTRATADA, as seguintes consequências, sem prejuízo de quaisquer sanções previstas neste Contrato:

a) Suspensão imediata pela Contratante, dos trabalhos no município em que se encontram;

b) Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados a Contratante e não cobertos pela garantia contratual.

8.7 - As sanções administrativas, criminais e demais regras previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, aplicam-se a este Contrato.

8.8 - Poderá a CONTRATADA ainda responder por qualquer indenização suplementar no montante equivalente ao prejuízo excedente que causar, na forma do Parágrafo Único, do artigo 416, do Código Civil.

Art. 416. Para exigir a pena convencional, não é necessário que o credor alegue prejuízo.



A [Handwritten signature]

Parágrafo único. Ainda que o prejuízo exceda ao previsto na cláusula penal, não pode o credor exigir indenização suplementar se assim não foi convencionado. Se o tiver sido, a pena vale como mínimo da indenização, competindo ao credor provar o prejuízo excedente.

8.9 - ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido pelo Gestor/Fiscal do Contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o Contrato, nos seguintes casos:

8.9.1 - Quando a licitante se recusar a retirar a nota de empenho ou a assinar o Contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

8.9.2 - Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento na execução do seu objeto, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

8.9.3 - Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada.

8.9.4 - Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto deste Contrato, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

8.10 - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, por até 04 (Quatro) anos

8.11 - MULTA: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas da CONTRATANTE, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

8.11.1 - Nos casos de atrasos:

8.11.1.1 - Até 0,33 % (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

8.11.1.2 - Até 0,66 % (zero vírgula sessenta e seis por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

8.11.1.3 - Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega objeto da licitação;

8.11.2 - Nos casos de recusa ou inexecução:

8.11.2.1 - Até 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

8.11.2.2 - Até 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do Contrato, exceto prazo de entrega.

8.11.3 - A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:

8.11.3.1 - Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo Contrato;

8.11.3.2 - Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

8.11.3.3 - Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

8.11.4 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada, mediante a aplicação da fórmula constante no subitem 4.8 deste contrato, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

8.11.5 - Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

8.11.5.1 - O atraso na execução do objeto deste contrato, não superior a 05 (cinco) dias; e

8.11.5.2 - A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

8.11.6 - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

8.11.7 - Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do Contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATANTE em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma do subitem 8.11.

8.12 - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da CONTRATADA, de acordo com os prazos a seguir:

8.12.1 - Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação;

8.12.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o Contrato, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do Contrato.

8.12.3. Por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:

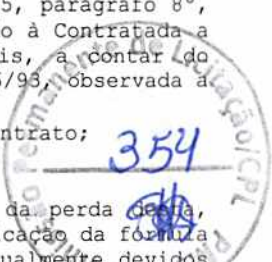
8.12.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

8.12.3.2 - Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

8.12.3.3 - Receber qualquer das multas previstas no subitem 8.11 e não efetuar o pagamento.

8.12.4 - São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

8.12.4.1 - O Setor responsável pelas licitações da CONTRATANTE, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e



Handwritten signatures in blue ink.

8.12.4. 2 - O Ordenador de Despesas da CONTRATANTE, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o Contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

8.13 - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pela Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB, à vista dos motivos informados na instrução processual.

8.13.1 - Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

8.14 - As sanções previstas nos subitens 8.12 e 8.13 poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do Contrato:

8.14.1 - Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.14.2 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.14.3 - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.15 - É facultado à CONTRATADA interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

8.15.1 - O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas do órgão CONTRATANTE, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

8.15.2 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

8.15.3 - Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial da União, quando houver fonte de recursos também da União, devendo constar:

8.15.3.1 - A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

8.15.3.2 - O prazo do impedimento para licitar e contratar;

8.15.3.3 - O fundamento legal da sanção aplicada; e

8.15.3.4 - O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

8.15.4. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção no Cadastro do Município.

8.16 - Do assentamento em registros

8.16.1- Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município e, se for o objeto financiado com recursos da União, no Diário Oficial da União, as sanções aplicadas com fundamento nos subitens 8.1 e 8.2, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

8.16.2 - Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

8.17 - Da sujeição a perdas e danos

8.17.1 - Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à CONTRATANTE pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

#### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

9.1 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.2 - As supressões estarão limitadas a 25%, entretanto aquelas resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder esse limite.

9.3 - Em caso de aditamento contratual que incorra em inclusão de serviços não previstos inicialmente na planilha orçamentária, os preços desses novos serviços serão reduzidos na mesma proporção do desconto ofertado pela contratada à época da licitação, ou seja, sofrerão redução proporcional à diferença percentual original entre os custos unitários dos insumos e serviços cotados em sua proposta e aqueles constantes na planilha orçamentária do órgão licitante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 - O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a critério da contratante, por acordo entre as partes ou por razões de ordem administrativa;

10.2 - A Contratante poderá rescindir unilateralmente o Contrato de pleno direito, independente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização pelos motivos:

- a) o não cumprimento, o cumprimento irregular ou lento, das Cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos estabelecidos;
- b) a sub-contratação total dos serviços e cessão total ou parcial do contrato;
- c) a sub-contratação parcial, sem a anuência da Contratante;
- d) quando restar comprovada a impossibilidade da conclusão da obra, no prazo estipulado, por culpa exclusiva do contratado;
- e) a paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- f) a associação do contratado com outrem, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitida no EDITAL.
- g) o descumprimento das determinações emanadas da fiscalização, assim como as de seus superiores;
- h) o cometimento reiterado de faltas na execução das obras, anotadas na forma do §1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) a dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

- l) as razões de interesse público, na forma prevista na Lei nº 8.666/93.  
 m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

10.3 - Decretada a rescisão contratual, pelos motivos delineados nas alíneas anteriores, a CONTRATADA, ficará sujeita a aplicação das sanções previstas neste Contrato, com exceção do caso previsto nas alíneas "l" e "m".

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Permitir, durante a vigência do Contrato, o acesso dos representantes/prepostos e empregados da CONTRATADA ao local de execução do contrato nas dependências da Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB, desde que devidamente identificados e acompanhados por representante da CONTRATANTE;  
 11.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização quando da execução do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA a ocorrência de qualquer fato que exija medidas corretivas por parte desta;  
 11.3. Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade na execução do contrato e interromper imediatamente a mesma, se for o caso;  
 11.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;  
 11.5. Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei nº. 8.666/93;  
 11.6. Atestar a execução do objeto deste Contrato por meio da Secretaria Solicitante;  
 11.7. Proceder às medições mensais dos serviços efetivamente executados;  
 11.8. Efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada com base nas medições de serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato, ou seja, que forem regularmente liquidadas;  
 11.9. Notificar a contratada de qualquer irregularidade detectada na execução do contrato e no caso de não regularização, processar a rescisão, e/ou, ser for o caso, executar a garantia de execução e/ou aplicar as sanções previstas neste Instrumento e no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;  
 12.2. Efetuar a prestação dos serviços, no prazo estipulado, em estrita observância das especificações do Projeto Básico e da proposta,  
 12.3. Responsabilizar-se pelos danos decorrentes da prestação dos serviços a todo e qualquer equipamento que faça parte da prestação dos serviços.  
 12.4. Substituir, reparar, corrigir, ou reconstituir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 horas, os equipamentos que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do Projeto Básico, ainda que constatados após o recebimento;  
 12.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;  
 12.6. Comunicar à Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;  
 12.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;  
 12.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou minuta de contrato;  
 12.9. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;  
 12.10. Executar as obrigações assumidas com observância à melhor técnica vigente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 13.1 Ao concluir a execução dos serviços indicados na Ordem de Serviço - OS, a SEMOB - SR, fará a vistoria "in loco".  
 13.2 A SEMOB emitirá, se for o caso, uma lista de pendências, defeitos ou omissões, para que sejam feitos os ajustes necessários no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.  
 13.3 Após este período ou havendo manifestação da CONTRATADA quanto à finalização dos reparos requeridos, nova vistoria será realizada e estando tudo conforme o serviço será formalmente recebido e inserido na medição.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 14.1 - A CONTRATANTE por conveniência administrativa ou técnica, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente a CONTRATADA, por escrito de tal decisão.  
 14.2 - Se a CONTRATADA, por circunstância de força maior for impedida de cumprir total ou parcialmente o contrato, deverá comunicar imediatamente por escrito à CONTRATANTE.  
 14.3 - Caso as paralisações referidas nos itens anteriores, ocorram uma ou mais vezes e perdurem por 10 (dez) dias ou mais, a CONTRATANTE poderá suspender o contrato, pelo período necessário à solução do impasse, cessando nesse período às obrigações da CONTRATADA, excetuando-se estabelecidas pela fiscalização da CONTRATANTE com o acordo da CONTRATADA.  
 14.4 - Se a suspensão injustificada do contrato perdurar por 120 (cento e vinte) dias, quaisquer das partes poderá solicitar a rescisão do Contrato.  
 14.5 - As despesas realizadas durante o período da paralisação e aceitas pela fiscalização serão pagas na primeira mediação de reinício dos serviços, mediante a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízos das exigências referentes aos pagamentos, no que couber:  
 a) Autorização prévia da fiscalização com justificativa para que as mesmas sejam realizadas (ex: vigilância, desmobilização e as relacionadas com a manutenção do canteiro);  
 b) Comprovantes da execução das mesmas (Ex: notas fiscais, recibos, folhas de pagamentos devidamente assinada pelo empregado, guias de encargos, etc);

- c) Fotografias validadas pela fiscalização, contendo legenda e data;  
 d) Outros que a fiscalização considerar necessários.

14.6 - A justificativa mencionada no item anterior "a" deve explicitar as razões técnicas e/ou legais da execução dos serviços durante a paralisação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 - Será admitida a subcontratação dos serviços se previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO, e que não constituem o escopo principal do objeto, restrita, contudo, ao percentual máximo de 30% (trinta por cento) do orçamento, devendo a empresa indicada pela licitante contratada, antes do início da realização dos serviços, apresentar documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária.

15.2 - Autorização da subcontratação pelo contratante principal, em que conste o nome do Licitante subcontratado para o qual se está emitindo o atestado;

15.3 - Contrato firmado entre contratado principal e Licitante subcontratado, devidamente registrado no CREA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - A CONTRATADA se sujeita integralmente aos termos do presente Contrato.

16.2 - Os casos omissos neste CONTRATO serão regulados pela Lei 8.666/93, e demais legislação pertinente.

16.3 - A CONTRATADA deve Informar imediatamente a CONTRATANTE, quando ocorrer alteração do endereço comercial, telefones, e-mail, com vistas a possibilitar eventual recebimento de correspondências, comunicados, notificações dentre outros.

16.4 - O descumprimento deste item, por parte da CONTRATADA, implicará na aceitação, sem qualquer objeção, das determinações emanadas da CONTRATANTE, decorrentes de quaisquer tipos de comunicações eventualmente tentadas, relacionadas com a execução dos serviços contratados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

17.1 A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, designamos para Gestor do presente contrato o(a) Sr(a). **GENILTON SANTOS DA SILVA**, Portador(A) Do CPF 047.140.274-50, Com Lotação Fixada na Superintendência Executiva De Mobilidade Urbana De Santa Rita do Município de Santa Rita - PB.

17.2 O fiscal do Contrato, o(a) Sr(a). **SILAS MARCOLINO GUIMARÃES**, portador(a) do CPF 064.834.084-80, com lotação na Superintendência Executiva De Mobilidade Urbana De Santa Rita do Município de Santa Rita - PB, formalmente designado, e comprovadamente habilitado para gerenciar o presente termo, será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA = DO FORO

18.1 - Para dirimir as questões oriundas deste ajuste, as partes elegem o Foro de Santa Rita/PB.

18.2. - E por assim haverem ajustado, assinam os representantes legais das partes contratantes e três testemunhas arroladas.

Santa Rita, 02 de Julho de 2021.

*José Alves de Moraes*

**JOSÉ ALVES DE MORAIS**  
 SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA

*Jose Alberto Nunes Lyra*

**MALOG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**  
 CNPJ nº 08.597.968/0001-59  
 CONTRATADA



#### TESTEMUNHAS:

- 1) *Francisco de Souza*  
 CPF nº 096.523.624-25
- 2) *Silas Marcolino Guimarães*  
 CPF nº 064.834.084-80

ITEM	TIPO	BANCO	CODIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	PREÇO UNIT	PREÇO O COM BDI	TOTAL SEM BDI	TOTAL
1				ADMINISTRAÇÃO LOCAL					6.644,42	
1.1	INSUMO	PROPR	SR0016	ADMINISTRAÇÃO PESSOAL	MES	2	2.664,81	3.322,21	5.329,62	6.644,42
2				VARZEA NOVA - PR004 - FERROVIARIA PROXIMO A ESTAÇÃO DEMOLIÇÃO/RETRADA					1.638,72	
2.1				DEMOLIÇÃO E RETRADA					219,14	
2.1.1	COMPOSIÇÃO	SINAP	73801/002	DEMOLIÇÃO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPIS O COM USO COM DE PONTEIRO ESPESSURA ARE 4CM	M2	7,56	17,22	21,46	130,18	162,23
2.1.2	COMPOSIÇÃO	SINAP	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPOVIMENTAMENTO. AF 12/2017	M2	7,56	1,92	2,39	14,51	18,06
2.1.3	COMPOSIÇÃO	SINAP	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPOVIMENTAMENTO. AF 12/2017	M2	7,56	4,13	5,14	31,22	38,85
2.2				ALVENARIA					6,12	
2.2.1	COMPOSIÇÃO	SINAP	87496	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	M2	0,09	54,57	68,03	4,91	6,12
2.3				REVESTIMENTO					2,19	
2.3.1	COMPOSIÇÃO	PROPR	4783	REBOCO EXTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CAL / AREIA), ESPESSURA 2,5 CM	M2	0,09	19,54	24,36	1,75	2,19
2.4				PISO					555,30	
2.4.1	COMPOSIÇÃO	SINAP	94992	EXECUÇÃO DE PASSIVO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF 07/2016	M2	7,5	59,39	74,04	445,42	555,30

ANEXO CONTRATO Nº 221 2021



2.5				COBERTA					501,52	
2.5.1	INSUMO	PRÓPRIO	SR0005	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATE DUAS AGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METALICA, PLASTICA OU TERMOACUSTICA AF 07/2019	M2	7,56	12,79	15,94	96,69	120,50
2.5.2	INSUMO	PRÓPRIO	SR0006	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E=6MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAXIMA 10° , COM ATÉ 2 ÁGUAS AF07/2019	M2	7,56	40,43	50,40	305,65	381,02
2.6				PINTURA					354,45	
2.6.1	COMPOSIÇÃO	PRÓPRIO	2336	LIMPEZA COM LIXADEIRA ELÉTRICA, TRATAMENTO DO CONCRETO E LIXAMENTO COM LIXA CARBURETO SILICIO	M2	11,5	7,08	8,82	81,42	101,43
2.6.2	COMPOSIÇÃO	SINAPI	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M2	11,5	2,21	2,75	25,41	31,62
2.6.3	COMPOSIÇÃO	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	11,5	8,92	11,12	102,58	127,88
2.6.4	COMPOSIÇÃO	SINAPI	74245/1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃOS	M2	7,5	10,01	12,47	75,07	93,52
3				VARZEA NOVA - PB004 - PONTO NA PRAÇA DE VARZEA NOVA					1.456,51	
3.1				DEMOLIÇÃO E RETIRADA					90,36	
3.1.1	COMPOSIÇÃO	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	12	1,92	2,39	23,04	28,68
3.1.2	COMPOSIÇÃO	SINAPI	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	12	4,13	5,14	49,56	61,68
3.2				COBERTA					796,08	
3.2.1	INSUMO	PRÓPRIO	SR0005	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATE DUAS AGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METALICA, PLASTICA OU TERMOACUSTICA AF 07/2019	M2	12	12,79	15,94	153,48	191,28

3.2.2	INSUMO	PRÓPRIO	SR0006	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E=6MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA 10° , COM ATÉ 2 ÁGUAS AF07/2019	M2	12	40,43	50,40	485,16	604,80
3.3				PINTURA						570,07
3.3.1	COMPOSIÇÃO	ORSE	2336	LIMPEZA COM LIXADEIRA ELÉTRICA, TRATAMENTO DO CONCRETO E LIXAMENTO COM LIXA CARBURETO SILÍCIO	M2	18,53	7,08	8,82	131,19	163,43
3.3.2	COMPOSIÇÃO	SINAPI	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M2	18,53	2,21	2,75	40,95	50,95
3.3.3	COMPOSIÇÃO	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	18,53	8,92	11,12	165,28	206,05
3.3.4	COMPOSIÇÃO	SINAPI	74245/1	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃOS	M2	12	10,01	12,47	120,12	149,64
4				VARZEA NOVA - RUA ANESIO ALVES DE MIRANDA 770DF						1.499,12
4.1				SERVIÇOS PRELIMINARES						60,16
4.1.1	INSUMO	PRÓPRIO	SR0004	LOCAÇÃO DE ESCORA METÁLICA TELESCÓPICA COM ALTURA REGULÁVEL DE 1.80 À 3,20 M COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÁXIMO 1000KGF (10KN) , INCLUSO TRIPÉ E FORCADO , COM MONTAGEM E DESMONTAGEM	UN	8	4,24	5,28	33,92	42,24
4.1.2	INSUMO	PRÓPRIO	SR0008	LIMPEZA MANUAL DE SUPERFÍCIE	M2	8	1,80	2,24	14,40	17,92
4.2				DEMOLIÇÃO E RETIRADA						38,32
4.2.1	COMPOSIÇÃO	SINAPI	97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M3	0,096	320,21	399,20	30,74	38,32
4.3				ESTRUTURA						415,40
4.3.1	INSUMO	PRÓPRIO	SR0001	RECUPERAÇÃO DE ARMADURA DE PILARES 10X35CM INCLUSO REMOÇÃO DE ESTRIBO, LIXAMENTO PINTURA DE PROTEÇÃO E COLOCAÇÃO DE NOVOS ESTRIBOS COM ESPAÇAMENTO - 20CM (PARA CASO DE FERRAGENS TOTALMENTE ESPOSTAS)	M	1,6	48,36	60,29	77,37	96,46
4.3.2	COMPOSIÇÃO	SINAPI	94975	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 07/2016	M3	0,096	328,83	409,95	31,56	39,35

4.3.3	COMPOSIÇÃO	SINAP I	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF 09/2020	M2	1,76	127,43	158,86	224,27	279,59
4.4				COBERTA						193,48
4.4.1	COMPOSIÇÃO	ORSE	8742	RESTAURO - RECUPERAÇÃO DE ARMADURAS DE CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE LIXAMENTO E PROTEÇÃO COM TINTA NITOPRIMER	M	2	73,92	92,15	147,84	184,30
4.4.2	COMPOSIÇÃO	SINAP I	90282	GRAUTE FGK=15 MPA; TRAÇO 1:2,0:2,4 (CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 02/2015	M3	0,028	263,15	328,06	7,36	9,18
4.5				IMPERMEABILIZAÇÃO						250,32
4.5.1	COMPOSIÇÃO	SINAP I	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF 06/2018	M2	8	25,10	31,29	200,80	250,32
4.6				PINTURA						541,44
4.6.1	COMPOSIÇÃO	ORSE	2336	LIMPEZA COM LIXADEIRA ELÉTRICA, TRATAMENTO DO CONCRETO E LIXAMENTO COM LIXA CARBURETO SILÍCIO	M2	20,62	7,08	8,82	145,98	181,86
4.6.2	COMPOSIÇÃO	SINAP I	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M2	12,62	2,21	2,75	27,89	34,70
4.6.3	COMPOSIÇÃO	SINAP I	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	12,62	8,92	11,12	112,57	140,33
4.6.4	COMPOSIÇÃO	SINAP I	74245/1	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃOS	M2	14,8	10,01	12,47	148,14	184,55
5				TIBIRI FABRICA - RUA DOM PEDRO II, 03 - QP						1.288,41
5.1				SERVIÇOS PRELIMINARES						60,16
5.1.1	INSUMO	PRÓPRIO	SR0004	LOCAÇÃO DE ESCORA METALICA TELESCOPICA COM ALTURA REGULAVEL DE 1.80 À 3,20 M COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MAXIMO 1000KGF (10KN) , INCLUSO TRIPÊ E FORCADO , COM MONTAGEM E DESMONTAGEM	UN	8	4,24	5,28	33,92	42,24
5.1.2	INSUMO	PRÓPRIO	SR0008	LIMPEZA MANUAL DE SUPERFICIE	M2	8	1,80	2,24	14,40	17,92
5.2				DEMOLIÇÃO E RETIRADA						52,60
5.2.1	COMPOSIÇÃO	SINAP I	97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM	M3	0,12	320,21	399,20	38,42	47,90

REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017										
5.2.2	COMPOSIÇÃO	ORSE	13	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO MANUALMENTE	M3	0,024	157,19	195,96	3,77	4,70
5.3				ESTRUTURA						169,77
5.3.1	INSUMO	PRÓPRIO	SR0001	RECUPERAÇÃO DE ARMADURA DE PILARES 10X35CM INCLUSO REMOÇÃO DE ESTRIBO, LIXAMENTO PINTURA DE PROTEÇÃO E COLOCAÇÃO DE NOVOS ESTRIBUS COM ESPAÇAMENTO - 20CM (PARA CASO DE FERRAGENS TOTALMENTE ESPOSTAS)	M	2	48,36	60,29	96,72	120,58
5.3.2	COMPOSIÇÃO	SINAPI	94975	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 07/2016	M3	0,12	328,83	409,95	39,45	49,19
5.4				COBERTA						192,17
5.4.1	COMPOSIÇÃO	ORSE	8742	RESTAURO - RECUPERAÇÃO DE ARMADURAS DE CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE LIXAMENTO E PROTEÇÃO COM TINTA NITOPRIMER	M	2	73,92	92,15	147,84	184,30
5.4.2	COMPOSIÇÃO	SINAPI	90282	GRAUTE FGK=15 MPA; TRAÇO 1:2,0:2,4 (CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 02/2015	M3	0,024	263,15	328,06	6,31	7,87
5.5				IMPERMEABILIZAÇÃO						250,32
5.5.1	COMPOSIÇÃO	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF 06/2018	M2	8	25,10	31,29	200,80	250,32
5.6				PINTURA						563,39
5.6.1	COMPOSIÇÃO	ORSE	2336	LIMPEZA COM LIXADEIRA ELÉTRICA, TRATAMENTO DO CONCRETO E LIXAMENTO COM LIXA CARBURETO SILICIO	M2	20,62	7,08	8,82	145,98	181,86
5.6.2	COMPOSIÇÃO	SINAPI	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M2	12,62	2,21	2,75	27,89	34,70
5.6.3	COMPOSIÇÃO	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	12,62	8,92	11,12	112,57	140,33
5.6.4	COMPOSIÇÃO	SINAPI	74245/1	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃOS	M2	16,56	10,01	12,47	165,76	206,50
6				TIBIRI FABRICA - RUA VIRGINIO VELOSO BORGES, 325 DP						952,15
6.1				DEMOLIÇÃO E RETIRADA						3,91

6.1.1	COMPOSIÇÃO	ORSE	13	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO MANUALMENTE	M3	0,02	157,19	195,96	3,14	3,91
6.2				ESTRUTURA						98,71
6.2.1	COMPOSIÇÃO	ORSE	8742	RESTAURO - RECUPERAÇÃO DE ARMADURAS DE CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE LIXAMENTO E PROTEÇÃO COM TINTA NITOPRIMER	M	1	73,92	92,15	73,92	92,15
6.2.2	COMPOSIÇÃO	SINAP I	90282	GRAUTE FGK=15 MPA; TRAÇO 1:2,0:2,4 (CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 02/2015	M3	0,02	263,15	328,06	5,26	6,56
6.3				IMPERMEABILIZAÇÃO						375,48
6.3.1	COMPOSIÇÃO	SINAP I	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF 06/2018	M2	12	25,10	31,29	301,20	375,48
6.4				PINTURA						474,05
6.4.1	COMPOSIÇÃO	ORSE	2336	LIMPEZA COM LIXADEIRA ELÉTRICA, TRATAMENTO DO CONCRETO E LIXAMENTO COM LIXA CARBURETO SILICIO	M2	26,25	7,08	8,82	185,85	231,52
6.4.2	COMPOSIÇÃO	SINAP I	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M2	14,25	2,21	2,75	31,49	39,18
6.4.3	COMPOSIÇÃO	SINAP I	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	14,25	8,92	11,12	127,11	158,46
6.4.4	COMPOSIÇÃO	SINAP I	74245/1	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃOS	M2	3,6	10,01	12,47	36,03	44,89
7				TIBIRI FABRICA - RUA VIRGINIO VELOSO BORGES, 325 DP						1.121,97
7.1				DEMOLIÇÃO E RETIRADA						2,35
7.1.1	COMPOSIÇÃO	ORSE	13	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO MANUALMENTE	M3	0,012	157,19	195,96	1,88	2,35
7.2				ESTRUTURA						96,08
7.2.1	COMPOSIÇÃO	ORSE	8742	RESTAURO - RECUPERAÇÃO DE ARMADURAS DE CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE LIXAMENTO E PROTEÇÃO COM TINTA NITOPRIMER	M	1	73,92	92,15	73,92	92,15
7.2.2	COMPOSIÇÃO	SINAP I	90282	GRAUTE FGK=15 MPA; TRAÇO 1:2,0:2,4 (CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 02/2015	M3	0,012	263,15	328,06	3,15	3,93

7.3				IMPERMEABILIZAÇÃO						458,08
7.3.1	COMPOSIÇÃO	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF 06/2018	M2	14,64	25,10	31,29	367,46	458,08
7.4				PINTURA						565,46
7.4.1	COMPOSIÇÃO	ORSE	2336	LIMPEZA COM LIXADEIRA ELÉTRICA, TRATAMENTO DO CONCRETO E LIXAMENTO COM LIXA CARBURETO SILÍCIO	M2	32,03	7,08	8,82	226,77	282,50
7.4.2	COMPOSIÇÃO	SINAPI	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M2	17,39	2,21	2,75	38,43	47,82
7.4.3	COMPOSIÇÃO	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	17,39	8,92	11,12	155,11	193,37
7.4.4	COMPOSIÇÃO	SINAPI	74245/1	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃOS	M2	3,35	10,01	12,47	33,53	41,77
8				TIBIRI FABRICA - RUA VIRGINIO VELOSO BORGES, SN OPOSTO TEIXEIRÃO						1.609,37
8.1				SERVIÇOS PRELIMINARES						60,16
8.1.1	INSUMO	PRÓPRIO	SR0004	LOCAÇÃO DE ESCORA METALICA TELESCOPICA COM ALTURA REGULAVEL DE 1.80 À 3,20 M COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MAXIMO 1000KGF (10KN) , INCLUSO TRIPÉ E FORCADO , COM MONTAGEM E DESMONTAGEM	UN	8	4,24	5,28	33,92	42,24
8.1.2	INSUMO	PRÓPRIO	SR0008	LIMPEZA MANUAL DE SUPERFICIE	M2	8	1,80	2,24	14,40	17,92
8.2				DEMOLIÇÃO E RETIRADA						43,91
8.2.1	COMPOSIÇÃO	SINAPI	97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M3	0,11	320,21	399,20	35,22	43,91
8.3				ESTRUTURA						471,33
8.3.1	INSUMO	PRÓPRIO	SR0001	RECUPERAÇÃO DE ARMADURA DE PILARES 10X35CM INCLUSO REMOÇÃO DE ESTRIBO, LIXAMENTO PINTURA DE PROTEÇÃO E COLOCAÇÃO DE NOVOS ESTRIBUS COM ESPAÇAMENTO - 20CM (PARA CASO DE FERRAGENS TOTALMENTE ESPOSTAS)	M	1,8	48,36	60,29	87,04	108,52
8.3.2	COMPOSIÇÃO	SINAPI	94975	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/	M3	0,11	328,83	409,95	36,17	45,09

				BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016							
8.3.3	COMPOSIÇÃO	SINAP I	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	2	127,43	158,86	254,86	317,72	
8.4				COBERTA						192,17	
8.4.1	COMPOSIÇÃO	ORSE	8742	RESTAURO - RECUPERAÇÃO DE ARMADURAS DE CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE LIXAMENTO E PROTEÇÃO COM TINTA NITOPRIMER	M	2	73,92	92,15	147,84	184,30	
8.4.2	COMPOSIÇÃO	SINAP I	90282	GRAUTE FGK=15 MPA; TRAÇO 1:2,0:2,4 (CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 02/2015	M3	0,024	263,15	328,06	6,31	7,87	
8.5				IMPERMEABILIZAÇÃO						250,32	
8.5.1	COMPOSIÇÃO	SINAP I	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF 06/2018	M2	8	25,10	31,29	200,80	250,32	
8.6				PINTURA						591,48	
8.6.1	COMPOSIÇÃO	ORSE	2336	LIMPEZA COM LIXADEIRA ELÉTRICA, TRATAMENTO DO CONCRETO E LIXAMENTO COM LIXA CARBURETO SILÍCIO	M2	25,32	7,08	8,82	179,26	223,32	
8.6.2	COMPOSIÇÃO	SINAP I	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M2	17,32	2,21	2,75	38,27	47,63	
8.6.3	COMPOSIÇÃO	SINAP I	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	17,32	8,92	11,12	154,49	192,59	
8.6.4	COMPOSIÇÃO	SINAP I	74245/1	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃOS	M2	10,26	10,01	12,47	102,70	127,94	
9				TIBIRI FABRICA - RUA PROJETADA ,02 DF BRATESTX						829,85	
9.1				PINTURA						829,85	
9.1.1	COMPOSIÇÃO	ORSE	2336	LIMPEZA COM LIXADEIRA ELÉTRICA, TRATAMENTO DO CONCRETO E LIXAMENTO COM LIXA CARBURETO SILÍCIO	M2	5,34	7,08	8,82	37,80	47,09	
9.1.2	COMPOSIÇÃO	SINAP I	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M2	5,34	2,21	2,75	11,80	14,68	
9.1.3	COMPOSIÇÃO	SINAP I	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	9,3	8,92	11,12	82,95	103,41	

9.1.4	COMPOSIÇÃO	ORSE	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF 01/2020	M2	14	5,10	6,35	71,40	88,90
9.1.5	COMPOSIÇÃO	ORSE	2337	APLICAÇÃO DE FUNDO FOSFATIZANTE (P/AÇO GALVANIZADO) - 1 DEMÃO	M2	14	6,86	8,55	96,04	119,70
9.1.6	COMPOSIÇÃO	ORSE	2306	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS - R1	M2	14	11,67	14,54	163,38	203,56
9.1.7	COMPOSIÇÃO	SINAPI	74245/1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	20,25	10,01	12,47	202,70	252,51
10				TIBIRI FABRICA - RUA PROJETADA ,02 OP BRATESTX						2.331,18
10.1				SERVIÇOS PRELIMINARES						129,92
10.1.1	INSUMO	PRÓPRIO	SR0008	LIMPEZA MANUAL DE SUPERFICIE	M2	58	1,80	2,24	104,40	129,92
10.2				PISO						264,37
10.2.1	COMPOSIÇÃO	SINAPI	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF 05/2020	M2	4,5	47,13	58,75	212,08	264,37
10.3				IMPERMEABILIZAÇÃO						791,63
10.3.1	COMPOSIÇÃO	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF 06/2018	M2	25,3	25,10	31,29	635,03	791,63
10.4				PINTURA						1.145,26
10.4.1	COMPOSIÇÃO	ORSE	2336	LIMPEZA COM LIXADEIRA ELÉTRICA, TRATAMENTO DO CONCRETO E LIXAMENTO COM LIXA CARBURETO SILICIO	M2	58	7,08	8,82	410,64	511,56
10.4.2	COMPOSIÇÃO	SINAPI	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M2	31,34	2,21	2,75	69,26	86,18
10.4.3	COMPOSIÇÃO	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	31,34	8,92	11,12	279,55	348,50
10.4.4	COMPOSIÇÃO	SINAPI	74245/1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	15,96	10,01	12,47	159,75	199,02
11				CENTRO - AV. FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, 145 OP						2.171,75
11.1				PINTURA						2.171,75
11.1.1	COMPOSIÇÃO	ORSE	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF 01/2020	M2	61,24	5,10	6,35	312,32	388,87
11.1.2	COMPOSIÇÃO	SINAPI	74245/1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	29,58	10,01	12,47	296,09	368,86

11.1.3	COMPOSIÇÃO	ORSE	2306	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS - R1	M2	61,24	11,67	14,54	714,67	890,42
11.1.4	COMPOSIÇÃO	ORSE	2337	APLICAÇÃO DE FUNDO FOSFATIZANTE (P/AÇO GALVANIZADO) - 1 DEMÃO	M2	61,24	6,86	8,55	420,10	523,60
12				CENTRO - PRAÇA GETULIO VARGAS, 94 OP						6.125,32
12.1				DEMOLIÇÃO E RETIRADA						94,98
12.1	INSUMO	PRÓPRIO	SR0002	REMÇÃO DE COBERTA EM POLICARBONATO ALVEOLAR, FIXADO EM PEÇAS DE ALUMINIO	M2	17,82	4,28	5,33	76,26	94,98
12.2				COBERTA						5.639,49
12.2.1	COMPOSIÇÃO	ORSE	9215	COBERTURA EM POLICARBONATO ALVEOLAR DE 8MM, FIXADO EM PEÇAS DE ALUMÍNIO INCLUSIVE INSTALAÇÃO	M2	17,82	253,85	316,47	4.523,60	5.639,49
12.3				COBERTA						390,85
12.3.1	COMPOSIÇÃO	ORSE	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF 01/2020	M2	5,5	5,10	6,35	28,05	34,92
12.3.2	COMPOSIÇÃO	ORSE	2306	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS - R1	M2	5,5	11,67	14,54	64,18	79,97
12.3.3	COMPOSIÇÃO	ORSE	2337	APLICAÇÃO DE FUNDO FOSFATIZANTE (P/AÇO GALVANIZADO) - 1 DEMÃO	M2	5,5	6,86	8,55	37,73	47,02
12.3.4	COMPOSIÇÃO	SINAPI	74245/1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	18,36	10,01	12,47	183,78	228,94
13				CENTRO - RUA JUAREZ TAVORA, 457 OP. RÁDIO						1.485,15
13.1				SERVIÇOS PRELIMINARES						60,16
13.1.1	INSUMO	PRÓPRIO	SR0004	LOCAÇÃO DE ESCORA METALICA TELESCOPICA COM ALTURA REGULAVEL DE 1.80 À 3,20 M COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MAXIMO 1000KGF (10KN) , INCLUSO TRIPÉ E FORCADO , COM MONTAGEM E DESMONTAGEM	UN	8	4,24	5,28	33,92	42,24
13.1.2	INSUMO	PRÓPRIO	SR0008	LIMPEZA MANUAL DE SUPERFICIE	M2	8	1,80	2,24	14,40	17,92
13.2				DEMOLIÇÃO/REMOÇÃO/RETI RADA						38,32
13.2.1	COMPOSIÇÃO	SINAPI	97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M3	0,096	320,21	399,20	30,74	38,32

13.3				ESTRUTURA					415,40		
13.3	.1	INSUMO	PRÓPRIO	SR0001	RECUPERAÇÃO DE ARMADURA DE PILARES 10X35CM INCLUSO REMOÇÃO DE ESTRIBO, LIXAMENTO PINTURA DE PROTEÇÃO E COLOCAÇÃO DE NOVOS ESTRIBOS COM ESPAÇAMENTO - 20CM (PARA CASO DE FERRAGENS TOTALMENTE ESPOSTAS)	M	1,6	48,36	60,29	77,37	96,46
13.3	.2	COMPOSIÇÃO	SINAPI	94975	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 07/2016	M3	0,096	328,83	409,95	31,56	39,35
13.3	.3	COMPOSIÇÃO	SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF 09/2020	M2	1,76	127,43	158,86	224,27	279,59
13.4				COBERTA						193,48	
13.4	.1	COMPOSIÇÃO	ORSE	8742	RESTAURO - RECUPERAÇÃO DE ARMADURAS DE CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE LIXAMENTO E PROTEÇÃO COM TINTA NITOPRIMER	M	2	73,92	92,15	147,84	184,30
13.4	.2	COMPOSIÇÃO	SINAPI	90282	GRAUTE FGK=15 MPA; TRAÇO 1:2,0:2,4 (CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 02/2015	M3	0,028	263,15	328,06	7,36	9,18
13.5				IMPERMEABILIZAÇÃO						250,32	
13.5	.1	COMPOSIÇÃO	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF 06/2018	M2	8	25,10	31,29	200,80	250,32
13.6				PINTURA						527,47	
13.6	.1	COMPOSIÇÃO	ORSE	2336	LIMPEZA COM LIXADEIRA ELÉTRICA, TRATAMENTO DO CONCRETO E LIXAMENTO COM LIXA CARBURETO SILÍCIO	M2	20,62	7,08	8,82	145,98	181,86
13.6	.2	COMPOSIÇÃO	SINAPI	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M2	12,62	2,21	2,75	27,89	34,70
13.6	.3	COMPOSIÇÃO	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	12,62	8,92	11,12	112,57	140,33
13.6	.4	COMPOSIÇÃO	SINAPI	74245/1	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃOS	M2	13,68	10,01	12,47	136,93	170,58
14				CENTRO - ANÍSIO PEREIRA BORGES, 46						1.020,54	
14.1				SERVIÇOS PRELIMINARES						60,16	

14.1.1	INSUMO	PRÓPRIO	SR0008	LIMPEZA MANUAL DE SUPERFÍCIE	M2	8	1,80	2,24	14,40	17,92
14.1.2	INSUMO	PRÓPRIO	SR0004	LOCAÇÃO DE ESCORA METALICA TELESCOPICA COM ALTURA REGULAVEL DE 1.80 À 3,20 M COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MAXIMO 1000KGF (10KN) , INCLUSO TRIPÊ E FORCADO , COM MONTAGEM E DESMONTAGEM	UN	8	4,24	5,28	33,92	42,24
14.2				DEMOLIÇÃO/REMOÇÃO/RETI RADA						19,96
14.2.1	COMPOSIÇÃO	SINAPI	97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M3	0,05	320,21	399,20	16,01	19,96
14.3				ESTRUTURA						208,51
14.3.1	INSUMO	PRÓPRIO	SR0001	RECUPERAÇÃO DE ARMADURA DE PILARES 10X35CM INCLUSO REMOÇÃO DE ESTRIBO, LIXAMENTO PINTURA DE PROTEÇÃO E COLOCAÇÃO DE NOVOS ESTRIBUS COM ESPAÇAMENTO - 20CM (PARA CASO DE FERRAGENS TOTALMENTE ESPOSTAS)	M	0,8	48,36	60,29	38,68	48,23
14.3.2	COMPOSIÇÃO	SINAPI	94975	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 07/2016	M3	0,05	328,83	409,95	16,44	20,49
14.3.3	COMPOSIÇÃO	SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF 09/2020	M2	0,88	127,43	158,86	112,13	139,79
14.4				IMPERMEABILIZAÇÃO						250,32
14.4.1	COMPOSIÇÃO	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF 06/2018	M2	8	25,10	31,29	200,80	250,32
14.5				PINTURA						481,59
14.5.1	COMPOSIÇÃO	ORSE	2336	LIMPEZA COM LIXADEIRA ELÉTRICA, TRATAMENTO DO CONCRETO E LIXAMENTO COM LIXA CARBURETO SILICIO	M2	20,62	7,08	8,82	145,98	181,86
14.5.2	COMPOSIÇÃO	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	12,62	8,92	11,12	112,57	140,33
14.5.3	COMPOSIÇÃO	SINAPI	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M2	12,62	2,21	2,75	27,89	34,70
14.5.4	COMPOSIÇÃO	SINAPI	74245/1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃOS	M2	10	10,01	12,47	100,10	124,70
15				POPULAR - RUA OTAVIO AMORIM, SN PROXIMO A RUA DA ANTENA, OP.						4.667,20

15.1				DEMOLIÇÃO/REMOÇÃO/RETI RADA							9,79
15.1	COMPOSIÇÃO	ORSE	13	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO MANUALMENTE	M3	0,05	157,19	195,96	7,85		9,79
15.2				ESTRUTURA							329,71
15.2	COMPOSIÇÃO	ORSE	8742	RESTAURO - RECUPERAÇÃO DE ARMADURAS DE CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE LIXAMENTO E PROTEÇÃO COM TINTA NITOPRIMER	M	3,4	73,92	92,15	251,32		313,31
15.2	COMPOSIÇÃO	SINAP I	90282	GRAUTE FGK=15 MPA; TRAÇO 1:2,0:2,4 (CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 02/2015	M3	0,05	263,15	328,06	13,15		16,40
15.3				ALVENARIA							193,20
15.3	COMPOSIÇÃO	SINAP I	87496	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	M2	2,84	54,57	68,03	154,97		193,20
15.4				REVESTIMENTO							83,29
15.4	COMPOSIÇÃO	ORSE	3310	CHAPISCO EM PAREDE COM ARGAMASSA TRAÇO T1 - 1:3 (CIMENTO / AREIA) - REVISADO 08/2015	M2	2,84	3,99	4,97	11,33		14,11
15.4	COMPOSIÇÃO	ORSE	4783	REBOCO EXTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CAL / AREIA), ESPESSURA 2,5 CM	M2	2,84	19,54	24,36	55,49		69,18
15.5				PISO							1.806,57
15.5	COMPOSIÇÃO	SINAP I	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF 07/2016	M2	24,4	59,39	74,04	1.449,11		1.806,57
15.6				IMPERMEABILIZAÇÃO							931,19
15.6	COMPOSIÇÃO	SINAP I	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF 06/2018	M2	29,76	25,10	31,29	746,97		931,19
15.7				PINTURA							1.313,45
15.7	COMPOSIÇÃO	ORSE	2336	LIMPEZA COM LIXADEIRA ELÉTRICA, TRATAMENTO DO CONCRETO E	M2	62,67	7,08	8,82	443,70		552,74

				LIXAMENTO COM LIXA CARBURETO SILICIO						
15.7.2	COMPOSIÇÃO	SINAP I	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M2	32,91	2,21	2,75	72,73	90,50
15.7.3	COMPOSIÇÃO	SINAP I	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	32,91	8,92	11,12	293,55	365,95
15.7.4	COMPOSIÇÃO	SINAP I	74245/1	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃOS	M2	24,4	10,01	12,47	244,24	304,26
16				POPULAR - RUA OTAVIO AMORIM, SN PROXIMO A RUA DA ANTENA, DF						3.321,39
16.1				DEMOLIÇÃO/REMOÇÃO/RETI RADA						14,10
16.1.1	COMPOSIÇÃO	ORSE	13	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO MANUALMENTE	M3	0,072	157,19	195,96	11,31	14,10
16.2				ESTRUTURA						392,22
16.2.1	COMPOSIÇÃO	ORSE	8742	RESTAURO - RECUPERAÇÃO DE ARMADURAS DE CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE LIXAMENTO E PROTEÇÃO COM TINTA NITOPRIMER	M	4	73,92	92,15	295,68	368,60
16.2.2	COMPOSIÇÃO	SINAP I	90282	GRAUTE FGK=15 MPA; TRAÇO 1:2,0:2,4 (CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 02/2015	M3	0,072	263,15	328,06	18,94	23,62
16.3				ALVENARIA						193,20
16.3.1	COMPOSIÇÃO	SINAP I	87496	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	M2	2,84	54,57	68,03	154,97	193,20
16.4				REVESTIMENTO						83,29
16.4.1	COMPOSIÇÃO	ORSE	3310	CHAPISCO EM PAREDE COM ARGAMASSA TRAÇO T1 - 1:3 (CIMENTO / AREIA) - REVISADO 08/2015	M2	2,84	3,99	4,97	11,33	14,11
16.4.2	COMPOSIÇÃO	ORSE	4783	REBOCO EXTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CAL / AREIA), ESPESSURA 2,5 CM	M2	2,84	19,54	24,36	55,49	69,18
16.5				PISO						519,39
16.5.1	COMPOSIÇÃO	SINAP I	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO	M2	7,015	59,39	74,04	416,62	519,39

				CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016						
16.6				IMPERMEABILIZAÇÃO						931,19
16.6 .1	COMPOSI ÇÃO	SINAP I	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF 06/2018	M2	29,7 6	25,10	31,2 9	746,97	931,19
16.7				PINTURA						1.188, 00
16.7 .1	COMPOSI ÇÃO	ORSE	2336	LIMPEZA COM LIXADEIRA ELÉTRICA, TRATAMENTO DO CONCRETO E LIXAMENTO COM LIXA CARBURETO SILICIO	M2	62,6 7	7,08	8,82	443,70	552,74
16.7 .2	COMPOSI ÇÃO	SINAP I	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M2	32,9 1	2,21	2,75	72,73	90,50
16.7 .3	COMPOSI ÇÃO	SINAP I	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	32,9 1	8,92	11,1 2	293,55	365,95
16.7 .4	COMPOSI ÇÃO	SINAP I	74245/ 1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	14,3 4	10,01	12,4 7	143,54	178,81
17				POPULAR - RUA OTAVIO AMORIM, SN , PX ALPARGATAS OP.						3.394, 90
17.1				DEMOLIÇÃO/REMOÇÃO/RETI RADA						17,73
17.1 .1	COMPOSI ÇÃO	ORSE	13	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO MANUALMENTE	M3	0,05	157,19	195, 96	7,85	9,79
17.1 .2	COMPOSI ÇÃO	SINAP I	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	3,68	1,74	2,16	6,40	7,94
17.2				ESTRUTURA						385,00
17.2 .1	COMPOSI ÇÃO	ORSE	8742	RESTAURO - RECUPERAÇÃO DE ARMADURAS DE CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE LIXAMENTO E PROTEÇÃO COM TINTA NITOPRIMER	M	4	73,92	92,1 5	295,68	368,60
17.2 .2	COMPOSI ÇÃO	SINAP I	90282	GRAUTE FGK=15 MPA; TRAÇO 1:2,0:2,4 (CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 02/2015	M3	0,05	263,15	328, 06	13,15	16,40
17.3				ALVENARIA						193,20
17.3 .1	COMPOSI ÇÃO	SINAP I	87496	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM	M2	2,84	54,57	68,0 3	154,97	193,20

PREPARO MANUAL. AF_06/2014										
17.4										83,29
17.4	COMPOSIÇÃO	ORSE	4783	REBOCO EXTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CAL / AREIA), ESPESSURA 2,5 CM	M2	2,84	19,54	24,36	55,49	69,18
17.4	COMPOSIÇÃO	ORSE	3310	CHAPISCO EM PAREDE COM ARGAMASSA TRAÇO T1 - 1:3 (CIMENTO / AREIA) - REVISADO 08/2015	M2	2,84	3,99	4,97	11,33	14,11
17.5										527,90
17.5	COMPOSIÇÃO	SINAP I	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF 07/2016	M2	7,13	59,39	74,04	423,45	527,90
17.6										931,19
17.6	COMPOSIÇÃO	SINAP I	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF 06/2018	M2	29,76	25,10	31,29	746,97	931,19
17.7										1.256,59
17.7	COMPOSIÇÃO	ORSE	2336	LIMPEZA COM LIXADEIRA ELÉTRICA, TRATAMENTO DO CONCRETO E LIXAMENTO COM LIXA CARBURETO SILÍCIO	M2	62,67	7,08	8,82	443,70	552,74
17.7	COMPOSIÇÃO	SINAP I	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M2	32,91	2,21	2,75	72,73	90,50
17.7	COMPOSIÇÃO	SINAP I	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	32,91	8,92	11,12	293,55	365,95
17.7	COMPOSIÇÃO	SINAP I	74245/1	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃOS	M2	19,84	10,01	12,47	198,59	247,40
18										1.703,86
18.1										2,35
18.1	COMPOSIÇÃO	ORSE	13	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO MANUALMENTE	M3	0,012	157,19	195,96	1,88	2,35
18.2										188,23
18.2	COMPOSIÇÃO	ORSE	8742	RESTAURO - RECUPERAÇÃO DE ARMADURAS DE CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE LIXAMENTO E	M	2	73,92	92,15	147,84	184,30

				PROTEÇÃO COM TINTA NITOPRIMER							
18.2.2	COMPOSIÇÃO	SINAP I	90282	GRAUTE FGK=15 MPA; TRAÇO 1:2,0:2,4 (CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 02/2015	M3	0,012	263,15	328,06	3,15	3,93	
18.3				IMPERMEABILIZAÇÃO						660,84	
18.3.1	COMPOSIÇÃO	SINAP I	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF 06/2018	M2	21,12	25,10	31,29	530,11	660,84	
18.4				PINTURA						852,44	
18.4.1	COMPOSIÇÃO	ORSE	2336	LIMPEZA COM LIXADEIRA ELÉTRICA, TRATAMENTO DO CONCRETO E LIXAMENTO COM LIXA CARBURETO SILICIO	M2	45,16	7,08	8,82	319,73	398,31	
18.4.2	COMPOSIÇÃO	SINAP I	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M2	24,04	2,21	2,75	53,12	66,11	
18.4.3	COMPOSIÇÃO	SINAP I	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	24,04	8,92	11,12	214,43	267,32	
18.4.4	COMPOSIÇÃO	SINAP I	74245/1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	9,68	10,01	12,47	96,89	120,70	
19				POPULAR - PRAÇA DOS ATLETAS SN, PONTO FINAL						5.813,79	
19.1				DEMOLIÇÃO/REMOÇÃO/RETI RADA						4,11	
19.1.1	COMPOSIÇÃO	ORSE	13	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO MANUALMENTE	M3	0,021	157,19	195,96	3,30	4,11	
19.2				ESTRUTURA						283,33	
19.2.1	COMPOSIÇÃO	ORSE	8742	RESTAURO - RECUPERAÇÃO DE ARMADURAS DE CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE LIXAMENTO E PROTEÇÃO COM TINTA NITOPRIMER	M	3	73,92	92,15	221,76	276,45	
19.2.2	COMPOSIÇÃO	SINAP I	90282	GRAUTE FGK=15 MPA; TRAÇO 1:2,0:2,4 (CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 02/2015	M3	0,021	263,15	328,06	5,52	6,88	
19.3				ALVENARIA						364,64	
19.3.1	COMPOSIÇÃO	SINAP I	87496	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA	M2	5,36	54,57	68,03	292,49	364,64	

				DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014						
19.4				REVESTIMENTO						157,19
19.4	COMPOSIÇÃO	ORSE	3310	CHAPISCO EM PAREDE COM ARGAMASSA TRAÇO T1 - 1:3 (CIMENTO / AREIA) - REVISADO 08/2015	M2	5,36	3,99	4,97	21,38	26,63
19.4	COMPOSIÇÃO	ORSE	4783	REBOCO EXTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CAL / AREIA), ESPESSURA 2,5 CM	M2	5,36	19,54	24,36	104,73	130,56
19.5				IMPERMEABILIZAÇÃO						1.877,40
19.5	COMPOSIÇÃO	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	60	25,10	31,29	1.506,00	1.877,40
19.6				PINTURA						3.127,12
19.6	COMPOSIÇÃO	ORSE	2336	LIMPEZA COM LIXADEIRA ELÉTRICA, TRATAMENTO DO CONCRETO E LIXAMENTO COM LIXA CARBURETO SILÍCIO	M2	125,63	7,08	8,82	889,46	1.108,05
19.6	COMPOSIÇÃO	SINAPI	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	66	2,21	2,75	145,86	181,50
19.6	COMPOSIÇÃO	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	126	8,92	11,12	1.123,92	1.401,12
19.6	COMPOSIÇÃO	SINAPI	74245/1	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃOS	M2	35	10,01	12,47	350,35	436,45
20				POPULAR - RUA SEVERO RODRIGUES 967						1.323,12
20.1				SERVIÇOS PRELIMINARES						60,16
20.1	INSUMO	PRÓPRIO	SR0008	LIMPEZA MANUAL DE SUPERFÍCIE	M2	8	1,80	2,24	14,40	17,92
20.1	INSUMO	PRÓPRIO	SR0004	LOCAÇÃO DE ESCORA METÁLICA TELESCÓPICA COM ALTURA REGULÁVEL DE 1,80 À 3,20 M COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÁXIMO 1000KGF (10KN) , INCLUSIVE TRIPÉ E FORCADO , COM MONTAGEM E DESMONTAGEM	UN	8	4,24	5,28	33,92	42,24
20.2				DEMOLIÇÃO/REMOÇÃO/RETI RADA						43,02
20.2	COMPOSIÇÃO	SINAPI	97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,096	320,21	399,20	30,74	38,32
20.2	COMPOSIÇÃO	ORSE	13	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO MANUALMENTE	M3	0,024	157,19	195,96	3,77	4,70

20.3				ESTRUTURA					339,15		
20.3	.1	INSUMO	PRÓPRIO	SR0001	RECUPERAÇÃO DE ARMADURA DE PILARES 10X35CM INCLUSO REMOÇÃO DE ESTRIBO, LIXAMENTO PINTURA DE PROTEÇÃO E COLOCAÇÃO DE NOVOS ESTRIBOS COM ESPAÇAMENTO - 20CM (PARA CASO DE FERRAGENS TOTALMENTE ESPOSTAS)	M	1,6	48,36	60,29	77,37	96,46
20.3	.2	COMPOSIÇÃO	SINAPI	94975	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 07/2016	M3	0,096	328,83	409,95	31,56	39,35
20.3	.3	COMPOSIÇÃO	SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF 09/2020	M2	1,28	127,43	158,86	163,11	203,34
20.4				COBERTA						192,17	
20.4	.1	COMPOSIÇÃO	ORSE	8742	RESTAURO - RECUPERAÇÃO DE ARMADURAS DE CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE LIXAMENTO E PROTEÇÃO COM TINTA NITOPRIMER	M	2	73,92	92,15	147,84	184,30
20.4	.2	COMPOSIÇÃO	SINAPI	90282	GRAUTE FGK=15 MPA; TRAÇO 1:2,0:2,4 (CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 02/2015	M3	0,024	263,15	328,06	6,31	7,87
20.5				IMPERMEABILIZAÇÃO						250,32	
20.5	.1	COMPOSIÇÃO	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF 06/2018	M2	8	25,10	31,29	200,80	250,32
20.6				PINTURA						438,30	
20.6	.1	COMPOSIÇÃO	ORSE	2336	LIMPEZA COM LIXADEIRA ELÉTRICA, TRATAMENTO DO CONCRETO E LIXAMENTO COM LIXA CARBURETO SILÍCIO	M2	21,79	7,08	8,82	154,27	192,18
20.6	.2	COMPOSIÇÃO	SINAPI	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M2	13,79	2,21	2,75	30,47	37,92
20.6	.3	COMPOSIÇÃO	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	13,79	8,92	11,12	123,00	153,34
20.6	.4	COMPOSIÇÃO	SINAPI	74245/1	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃOS	M2	4,4	10,01	12,47	44,04	54,86
21				MARCO MOURA - RUA SÁ ANDRADE, 212 OP						954,88	
21.1				SERVIÇOS PRELIMINARES						60,16	

21.1.1	INSUMO	PRÓPRIO	SR0004	LOCAÇÃO DE ESCORA METALICA TELESCOPICA COM ALTURA REGULAVEL DE 1.80 À 3,20 M COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MAXIMO 1000KGF (10KN) , INCLUSO TRIPÉ E FORCADO , COM MONTAGEM E DESMONTAGEM	UN	8	4,24	5,28	33,92	42,24
21.1.2	INSUMO	PRÓPRIO	SR0008	LIMPEZA MANUAL DE SUPERFICIE	M2	8	1,80	2,24	14,40	17,92
21.2				DEMOLIÇÃO/REMOÇÃO/RETIRADA						7,05
21.2.1	COMPOSIÇÃO	ORSE	13	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO MANUALMENTE	M3	0,036	157,19	195,96	5,65	7,05
21.3				ESTRUTURA						155,76
21.3.1	INSUMO	PRÓPRIO	SR0001	RECUPERAÇÃO DE ARMADURA DE PILARES 10X35CM INCLUSO REMOÇÃO DE ESTRIBO, LIXAMENTO PINTURA DE PROTEÇÃO E COLOCAÇÃO DE NOVOS ESTRIBOS COM ESPAÇAMENTO - 20CM (PARA CASO DE FERRAGENS TOTALMENTE ESPOSTAS)	M	0,6	48,36	60,29	29,01	36,17
21.3.2	COMPOSIÇÃO	SINAPI	94975	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 07/2016	M3	0,036	328,83	409,95	11,83	14,75
21.3.3	COMPOSIÇÃO	SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF 09/2020	M2	0,66	127,43	158,86	84,10	104,84
21.4				IMPERMEABILIZAÇÃO						250,32
21.4.1	COMPOSIÇÃO	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF 06/2018	M2	8	25,10	31,29	200,80	250,32
21.5				PINTURA						481,59
21.5.1	COMPOSIÇÃO	ORSE	2336	LIMPEZA COM LIXADEIRA ELÉTRICA, TRATAMENTO DO CONCRETO E LIXAMENTO COM LIXA CARBURETO SILICIO	M2	20,62	7,08	8,82	145,98	181,86
21.5.2	COMPOSIÇÃO	SINAPI	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃOS. AF 06/2014	M2	12,62	2,21	2,75	27,89	34,70
21.5.3	COMPOSIÇÃO	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	12,62	8,92	11,12	112,57	140,33
21.5.4	COMPOSIÇÃO	SINAPI	74245/1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃOS	M2	10	10,01	12,47	100,10	124,70
22				MARCO MOURA - RUA JOCIAN DE ANDRADE LIMA , 336						1.258,17
22.1				SERVIÇOS PRELIMINARES						60,16

22.1 .1	INSUMO	PRÓPR IO	SR0004	LOCAÇÃO DE ESCORA METALICA TELESCOPICA COM ALTURA REGULAVEL DE 1.80 À 3,20 M COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MAXIMO 1000KGF (10KN) , INCLUSO TRIPÉ E FORCADO , COM MONTAGEM E DESMONTAGEM	UN	8	4,24	5,28	33,92	42,24	
22.1 .2	INSUMO	PRÓPR IO	SR0008	LIMPEZA MANUAL DE SUPERFICIE	M2	8	1,80	2,24	14,40	17,92	
22.2				DEMOLIÇÃO/ REMOÇÃO/RETIRADA						47,90	
22.2 .1	COMPOSI ÇÃO	SINAP I	97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M3	0,12	320,21	399,20	38,42	47,90	
22.3				ESTRUTURA						344,51	
22.3 .1	INSUMO	PRÓPR IO	SR0001	RECUPERAÇÃO DE ARMADURA DE PILARES 10X35CM INCLUSO REMOÇÃO DE ESTRIBO, LIXAMENTO PINTURA DE PROTEÇÃO E COLOCAÇÃO DE NOVOS ESTRIBUS COM ESPAÇAMENTO - 20CM (PARA CASO DE FERRAGENS TOTALMENTE ESPOSTAS)	M	2	48,36	60,29	96,72	120,58	
22.3 .2	COMPOSI ÇÃO	SINAP I	94975	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 07/2016	M3	0,12	328,83	409,95	39,45	49,19	
22.3 .3	COMPOSI ÇÃO	SINAP I	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF 09/2020	M2	1,1	127,43	158,86	140,17	174,74	
22.4				IMPERMEABILIZAÇÃO						250,32	
22.4 .1	COMPOSI ÇÃO	SINAP I	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF 06/2018	M2	8	25,10	31,29	200,80	250,32	
22.5				PINTURA						555,28	
22.5 .1	COMPOSI ÇÃO	ORSE	2336	LIMPEZA COM LIXADEIRA ELÉTRICA, TRATAMENTO DO CONCRETO E LIXAMENTO COM LIXA CARBURETO SILICIO	M2	20,62	7,08	8,82	145,98	181,86	
22.5 .2	COMPOSI ÇÃO	SINAP I	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M2	12,62	2,21	2,75	27,89	34,70	
22.5 .3	COMPOSI ÇÃO	SINAP I	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	12,62	8,92	11,12	112,57	140,33	
22.5 .4	COMPOSI ÇÃO	SINAP I	74245/ 1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	15,91	10,01	12,47	159,25	198,39	
23				TIBIRI III - AV. CAMPINA GRANDE, SN - PRAÇA QUIOSQUE						836,14	

23.1				DEMOLIÇÃO/ REMOÇÃO/RETIRADA						6,27
23.1	COMPOSIÇÃO	ORSE	13	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO MANUALMENTE	M3	0,03 2	157,19	195, 96	5,03	6,27
23.2				ESTRUTURA						121,07
23.2	COMPOSIÇÃO	ORSE	8742	RESTAURO - RECUPERAÇÃO DE ARMADURAS DE CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE LIXAMENTO E PROTEÇÃO COM TINTA NITOPRIMER	M	1,2	73,92	92,1 5	88,70	110,58
23.2	COMPOSIÇÃO	SINAP I	90282	GRAUTE FGK=15 MPA; TRAÇO 1:2,0:2,4 (CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 02/2015	M3	0,03 2	263,15	328, 06	8,42	10,49
23.3				IMPERMEABILIZAÇÃO						316,02
23.3	COMPOSIÇÃO	SINAP I	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF 06/2018	M2	10,1	25,10	31,2 9	253,51	316,02
23.4				PINTURA						392,78
23.4	COMPOSIÇÃO	ORSE	2336	LIMPEZA COM LIXADEIRA ELÉTRICA, TRATAMENTO DO CONCRETO E LIXAMENTO COM LIXA CARBURETO SILÍCIO	M2	22,1	7,08	8,82	156,46	194,92
23.4	COMPOSIÇÃO	SINAP I	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M2	12	2,21	2,75	26,52	33,00
23.4	COMPOSIÇÃO	SINAP I	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	12	8,92	11,1 2	107,04	133,44
23.4	COMPOSIÇÃO	SINAP I	74245/ 1	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	2,52	10,01	12,4 7	25,22	31,42
24				BOA VISTA - RUA BARÃO ADAUTO LUCIO CARDOSO, SN - PRAÇA						1.605, 87
24.1				DEMOLIÇÃO/ REMOÇÃO/RETIRADA						10,58
24.1	COMPOSIÇÃO	ORSE	13	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO MANUALMENTE	M3	0,05 4	157,19	195, 96	8,48	10,58
24.2				ESTRUTURA						220,59
24.2	COMPOSIÇÃO	ORSE	8742	RESTAURO - RECUPERAÇÃO DE ARMADURAS DE CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE LIXAMENTO E PROTEÇÃO COM TINTA NITOPRIMER	M	2	73,92	92,1 5	147,84	184,30
24.2	COMPOSIÇÃO	SINAP I	90282	GRAUTE FGK=15 MPA; TRAÇO 1:2,0:2,4 (CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 02/2015	M3	0,05 4	263,15	328, 06	14,21	17,71

				ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 02/2015							
24.2.3	COMPOSIÇÃO	SINAP I	87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF 08/2019	M3	0,04	372,78	464,74	14,91	18,58	
24.3				PISO						155,48	
24.3.1	COMPOSIÇÃO	SINAP I	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF 07/2016	M2	2,1	59,39	74,04	124,71	155,48	
24.4				IMPERMEABILIZAÇÃO						450,57	
24.4.1	COMPOSIÇÃO	SINAP I	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF 06/2018	M2	14,4	25,10	31,29	361,44	450,57	
24.5				PINTURA						768,65	
24.5.1	COMPOSIÇÃO	ORSE	2336	LIMPEZA COM LIXADEIRA ELÉTRICA, TRATAMENTO DO CONCRETO E LIXAMENTO COM LIXA CARBURETO SILICIO	M2	31,5	7,08	8,82	223,02	277,83	
24.5.2	COMPOSIÇÃO	SINAP I	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M2	17,1	2,21	2,75	37,79	47,02	
24.5.3	COMPOSIÇÃO	SINAP I	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	31,5	8,92	11,12	280,98	350,28	
24.5.4	COMPOSIÇÃO	SINAP I	74245/1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	7,5	10,01	12,47	75,07	93,52	
25				BOA VISTA - RUA BARÃO ADAUTO LUCIO CARDOSO, SN - PROXIMO DA CRECHE						1.539,85	
25.1				DEMOLIÇÃO/REMOÇÃO/RETIRADA						61,60	
25.1.1	COMPOSIÇÃO	SINAP I	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M3	0,23	29,84	37,20	6,86	8,55	
25.1.2	COMPOSIÇÃO	ORSE	17	DEMOLIÇÃO DE REBOCO	M2	7,17	5,37	6,69	38,50	47,96	
25.1.3	COMPOSIÇÃO	ORSE	13	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO MANUALMENTE	M3	0,026	157,19	195,96	4,08	5,09	
25.2				ESTRUTURA						222,61	
25.2.1	COMPOSIÇÃO	ORSE	8742	RESTAURO - RECUPERAÇÃO DE ARMADURAS DE CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE LIXAMENTO E	M	1	73,92	92,15	73,92	92,15	

				PROTEÇÃO COM TINTA NITOPRIMER						
25.2.2	COMPOSIÇÃO	ORSE	126	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=15 MPA, LANÇADO E ADENSADO	M3	0,026	337,75	421,07	8,78	10,94
25.2.3	COMPOSIÇÃO	ORSE	11639	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 10MM, 01 USO, INCLUSIVE ESCORAMENTO - REVISADA 07.2015	M2	0,68	140,99	175,77	95,87	119,52
25.3				REVESTIMENTO						219,97
25.3.1	COMPOSIÇÃO	ORSE	3310	CHAPISCO EM PAREDE COM ARGAMASSA TRAÇO T1 - 1:3 (CIMENTO / AREIA) - REVISADO 08/2015	M2	7,5	3,99	4,97	29,92	37,27
25.3.2	COMPOSIÇÃO	ORSE	4783	REBOCO EXTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CAL / AREIA), ESPESSURA 2,5 CM	M2	7,5	19,54	24,36	146,55	182,70
25.4				PISO						703,38
25.4.1	COMPOSIÇÃO	SINAP I	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF 07/2016	M2	9,5	59,39	74,04	564,20	703,38
25.5				PINTURA						332,29
25.5.1	COMPOSIÇÃO	ORSE	2336	LIMPEZA COM LIXADEIRA ELÉTRICA, TRATAMENTO DO CONCRETO E LIXAMENTO COM LIXA CARBURETO SILICIO	M2	4,84	7,08	8,82	34,26	42,68
25.5.2	COMPOSIÇÃO	SINAP I	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M2	12,34	2,21	2,75	27,27	33,93
25.5.3	COMPOSIÇÃO	SINAP I	74245/1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	9,5	10,01	12,47	95,09	118,46
25.5.4	COMPOSIÇÃO	SINAP I	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	12,34	8,92	11,12	110,07	137,22
26				BOA VISTA - RUA BARÃO ADAUTO LUCIO, SN - HOSPITAL METROPOLITANO						422,54
26.1				PINTURA						422,54
26.1.1	COMPOSIÇÃO	ORSE	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF 01/2020	M2	12,32	5,10	6,35	62,83	78,23
26.1.2	COMPOSIÇÃO	ORSE	2337	APLICAÇÃO DE FUNDO FOSFATIZANTE (P/AÇO GALVANIZADO) - 1 DEMÃO	M2	12,32	6,86	8,55	84,51	105,33
26.1.3	COMPOSIÇÃO	ORSE	2306	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO SOBRE	M2	12,32	11,67	14,54	143,77	179,13

				SUPERFÍCIES METÁLICAS - R1						
26.1 .4	COMPOSI ÇÃO	SINAP I	74245/ 1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	4,8	10,01	12,4 7	48,04	59,85
								TOTA L SEM BDI		45.745 ,83
								TOTA L DO BDI		11.270 ,34
								TOTA L		57.016 ,17

